

**PORTARIA CRC-CE N.º 145/2024**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 804/2023, de 30 de novembro de 2023, que aprovou o orçamento para o exercício de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir dotações orçamentárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.600,29 (oitenta e três mil seiscientos reais e vinte e nove centavos) para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.3.02.01.030	MANUT E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	14.000,00
6.3.1.3.01.01.002	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS	15.552,55
6.3.1.3.01.01.005	BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	4.556,50
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	36.990,00
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	12.280,00
6.3.1.3.01.01.009	SERV. DE SEG. PREDIAL E PREVENTIVA	211,24
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>83.600,29</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	ANULAÇÃO
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQ. E EQUIP.	10.555,48
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	73.044,81
	<b>TOTAL ANULAÇÃO</b>	<b>83.600,29</b>

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza-Ce, 25 de junho de 2024.

**FELLIPE MATOS GUERRA**  
Presidente